



Estado do Piauí Tribunal de Contas



RESOLUÇÃO Nº 24, DE 08 DE SETEMBRO 2022.
[\(Revogado pela Resolução TCE/PI Nº 30, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022\).](#)

~~Altera a Resolução nº 26/13 que dispõe sobre a concessão do Auxílio-alimentação aos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.~~

~~O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 5.888, de 19 de agosto de 2009, e~~

~~CONSIDERANDO o art. 3º do Regimento Interno desta Corte, por meio da Resolução nº 13/11, em que compete expedir atos normativos dispendo sobre suas atribuições;~~

~~CONSIDERANDO o artigo 133 do Regimento Interno, que estabelece a competência para apresentação de projeto de ato normativo.~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Fica revogado o § 2º do artigo 8º da Resolução nº 26, de 3 de outubro de 2013, com a redação dada pela Resolução nº 01, de 27 de janeiro de 2022.~~

~~Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.~~

~~Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 08 de setembro de 2022.~~

~~Cons^a. Lillian de Almeida Veloso Nunes Martins — Presidente
Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva
Cons. Kleber Dantas Eulálio
Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Cons^a. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga
Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho~~



Estado do Piauí Tribunal de Contas



~~Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo~~

~~Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara~~

~~Cons. Substituto Jackson Nobre Veras~~

~~Cons. Substituto Alisson Felipe de Araújo~~

~~Procurador Márcio André Madeira de Vasconcelos - Procurador-Geral do
Ministério Público de Contas~~

Este texto não substitui o publicado no DO TCE/PI de 09.09.22.